



**RESOLUÇÃO DA DIRETORIA
RDI Nº 069/16**

Marcelo Carlos Nascimento Vianna, Diretor do Departamento de Competições da Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Estatuto e,

Considerando que o **C.E.C.A. Juventude** deixou de comparecer injustificadamente a 02 (duas) partidas consecutivas no Campeonato Amador da Capital Sub/17 de 2016, que seriam realizadas nos dias 09/07/2016 e 16/07/2016 contra as equipes do Cara Virada Futebol Arte e C.C.E. Ação;

Considerando que tal conduta é caracterizada pelo artigo 18 do Regulamento Específico do Campeonato Amador da Capital Sub/17 de 2016 como causa de **ELIMINAÇÃO** da esquipe da competição

RESOLVE:

Determinar a **ELIMINAÇÃO** do **C.E.C.A. Juventude** do Campeonato Amador da Capital Sub/17 de 2016, ficando os adversários e árbitros dispensados do comparecimento aos jogos futuros já programados na tabela.

Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 19 de julho de 2016.

**MARCELO CARLOS NASCIMENTO VIANNA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPETIÇÕES**